



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº: 052/2017

Assunto: Análise da Minuta do Edital e anexos, referentes ao Processo Licitatório para aquisição de Combustível para abastecimento Fluvial.

Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

I - RELATÓRIO

O Controle Interno do Município de Mocajuba, foi provocado a se manifestar sobre a análise do edital e anexos, referentes ao Processo Licitatório para aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum), destinados ao abastecimento Fluvial das Embarcações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, processo licitatório este, feito através da modalidade de Pregão, tipo “menor preço por item”, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência juntado nos autos, sendo lastreado o presente processo licitatório na Lei nº 8.666/93 e seus princípios basilares.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos que entendemos conveniente destacar que por força regimental a resposta à consulta, não constitui pré julgamento de fato ou caso concreto.

Dessa forma, o cumprimento das atribuições estabelecidas no artigos 31 e 74 da Constituição Federal e no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.336/2017, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referem-se ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Órgão de Assistência Técnica ou Jurídica da autoridade consulente, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de dar subsídios à manifestação desta Unidade de Controle.

Nesse diapasão, destacamos que vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI da Constituição da República de 1988, o qual está sendo feito.

Na mesma esteira, a modalidade utilizada na aquisição do combustível fluvial é o Pregão Presencial, logo, a finalidade do processo licitatório presta-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLE INTERNO

supracitada, por um período de 12 (doze) meses, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

Conclui-se portanto que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame do Edital e seus anexos, itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressaltamos ainda que a minuta do Edital aparentemente preenche todas as exigências legais, assim como, todos os outros documentos anexos, referentes ao Pregão Presencial PP.003.2017.PMM.SEMEC.

Por fim, observou que todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, estão sendo respeitadas.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste processo, para as devidas providências.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Mocajuba, 01 de Junho de 2017.

LUCIANO LOPES MAUÉS
CONTROLADOR INTERNO